



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE EXECUÇÃO

Da: UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Para: SERV.: DIV.TEC.URBANISMO E HABITAÇÃO (UOF 2.º GRAU)

PARA PROCEDER EM CONFORMIDADE COM A SEGUINTE DELIBERAÇÃO: ---

.....
PATRIMÓNIO-----
PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL DA CASA DOS
BRASILEIROS - PENALVA DO CASTELO:-----

Presente uma proposta de abertura de procedimento de classificação como Monumento de Interesse Municipal da Casa dos Brasileiros, sita na Rua Primeiro de Dezembro, da Vila de Penalva do Castelo, que se encontra em anexo e fica a fazer parte integrante desta ata.-----

A Câmara, tendo em conta que a classificação da “Casa dos Brasileiros” como Monumento de Interesse Municipal, permitirá o reconhecimento do seu valor cultural, arquitetónico, urbanístico e patrimonial, bem como o acesso a instrumentos e apoios indispensáveis à sua conservação, valorização e requalificação, acresce que a classificação potenciará o contributo para o desenvolvimento cultural e social da Vila, criando condições para instalação de valências culturais e para a realização de iniciativa do interesse público, promovendo a coesão social e reforço da identidade local, deliberou, ao abrigo do número um do artigo cinquenta e sete, do Decreto-Lei número trezentos e nove barra dois mil e nove, de vinte e três de outubro, na sua reação atual, conjugado com a alínea t), do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e nos artigos nove, vinte e cinco e seguintes da Lei de Bases do Património Cultural, por unanimidade, a abertura do procedimento tendente à classificação do imóvel “Casa dos Brasileiros”, como Monumento de Interesse Municipal. -----

Mais deliberou que: -----

Caso a presente proposta de abertura de procedimento de classificação do imóvel “Casa dos Brasileiros”, como Monumento de Interesse Municipal merecer provimento, em obediência ao previsto nos artigos nove a onze da Lei de Bases do Património Cultural, deve-se: -----

- Notificar o proprietário; -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- Publicar na Segunda Série do Diário da República; -----
- Comunicar ao Património Cultural, I.P.; à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.; à Direção Geral do Tesouro e Finanças; à Conservatória do Registo Predial; Inspeção Geral Das Atividades Culturais; à Ordem dos Arquitetos; e à Ordem dos Engenheiros;-----
- Divulgar o ato na página eletrónica do Município;-----

As notificações e publicações atrás referidas, nos termos do número quatro, do artigo nove da Lei de Bases do Património Cultural devem indicar: -----

- a) O conteúdo e objeto da decisão de abertura do procedimento de classificação;-
- b) A planta de localização do imóvel e da respetiva Zona Geral de Proteção provisória (vigente enquanto o imóvel se encontrar em vias de classificação, abrangendo uma área de cinquenta metros contados a partir das paredes exteriores do imóvel);-----

- c) Os efeitos da abertura do procedimento, dando conta de que a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento ou da publicação do anúncio no Diário da República, conforme o que ocorra em primeiro lugar, o bem imóvel é considerado em vias de classificação com todos os seus efeitos, ficando ao abrigo do que a lei dispõe sobre a matéria, designadamente sujeito ao disposto nos artigos quarenta a cinquenta e quatro da Lei número cento e sete barra dois mil e um, de oito de setembro, na sua atual redação, com exceção do disposto no artigo quarenta e dois, como estabelece o artigo sessenta e dois do Decreto-Lei número trezentos e nove barra dois mil e nove, de vinte e três de outubro.-----

.....

----- Que consta da Ata n.º 12/2026, da reunião Ordinária de 11-06-2026. -----

23/06/2026 10:19:42